



SINDIPOSTOS ES
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
SINDIPOSTOS/ES
CNPJ nº.: 27.432.889/0001-32

ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Espírito Santo - SINDIPOSTOS ES, no uso de suas atribuições, convoca as associadas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **23 de março de 2022**, às 08h, em primeira convocação, e às 08:30h, em segunda e última convocação, encerrando-se às 14:50h (com suspensão de 20 minutos entre 12h e 12:20h), na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº955, Ed. Global Tower, sala 2101, Enseada do Suá, Vitória/ES, para ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DE REPRESENTANTES DA CATEGORIA JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMBUSTÍVEIS – Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes, para o **quadriênio 2022/2026**.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V do Estatuto deste Sindicato e Regimento Eleitoral, comunica, ainda, o seguinte:

- a) O prazo para registro de chapas concorrentes inicia-se na data de publicação deste edital encerrando-se em **07/02/2022**.
- b) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 10 (dez) dias corridos; ou seja, dia **04/04/2022** no mesmo local do caput do edital.
- c) O horário de funcionamento da secretaria para registro de chapas será do dia **21/01/2022** até **07/02/2022** das 08h às 17h.
- d) O prazo para impugnação de chapa e de candidatos será até o 5º (quinto) dia corrido seguinte ao prazo final do registro, ou seja, **14/02/2022** e deverá ser feita através de petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- e) O Quórum para instalação e votação será: em primeira convocação, com a presença de eleitores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total dos votos dos associados do Sindicato e em segunda e última convocação, independentemente do número de eleitores presentes;
- f) O voto é indelegável e personalíssimo, apenas se admitindo a utilização de procuração desde que firmada pelo administrador da pessoa jurídica, na forma do seu contrato social, e da mesma seja possível aferir, claramente, o nome completo do outorgante e do outorgado, além de seus documentos de identificação, tais como Carteira de Identidade e CPF;
- g) A procuração deverá ser apresentada para a Comissão Eleitoral antes do exercício do voto, no original ou em cópia autenticada, com data de emissão posterior à publicação deste Edital, acompanhada do documento de identidade do outorgante, para fins de conferência de assinatura; não será admitido o recebimento de cópia simples ou via digitalizada da procuração;
- h) O exercício do(s) voto(s) por parte do(s) procurador(es), após devidamente aprovada a procuração pela Comissão Eleitoral, será feito após as 14:50h, ou seja, após encerradas as 06 (seis) horas de votação. No caso de surgimento de 02 (duas) ou mais procurações pertencentes ao mesmo outorgante, representante de pessoa jurídica filiada ao Sindicato, a mesa deverá anular ambas as procurações, independente da data de sua emissão, vedando o exercício do voto relativo àquela procuração;
- i) O requerimento de registro de chapas deverá ser apresentado na secretaria do Sindicato em 2 (duas) vias, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e assinado pelo candidato que pela mesma for responsável, no horário de funcionamento descrito no item "c)". O requerimento deverá ser instruído com:

- 1. Ficha de qualificação de cada candidato, preenchida e assinada, no modelo a ser fornecido pela Comissão Eleitoral;**
- 2. Certidão Negativa de Primeira Instância de Natureza Criminal e Certidão Negativa de Segunda Instância de Natureza Criminal, ambas emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, todas relativas à cada candidato;**
- 3. Indicação expressa dos cargos que serão preenchidos por cada candidato, com assinatura de todos eles;**
- 4. Declaração de que a empresa, a qual o candidato representa, é associada ao Sindipostos há mais de cinco anos, e está em dia com suas obrigações estatutárias.**

A chapa que não atender as prescrições deste edital, bem como as determinações do Regimento Eleitoral e Estatutárias, terá o seu registro negado, estando, portanto, impedida de disputar as eleições.

Vitória (ES), 21 de janeiro de 2022.

EVAL GALAZI

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do
Estado do Espírito Santo – Sindipostos/ES